



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A **Prefeitura Municipal de Matina**, Estado da Bahia, por intermédio do seu Agente de Contratação, através do processo administrativo nº **081/2026**, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo os interessados obter informações junto ao Agente de Contratação que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, fone: (77) 9 91108466, e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fone:(71) 99111-4533, site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **04 de agosto de 2026 às 14:00hs (quatorze horas)**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Matina - BA**, localizado na na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina - BA, CEP: 46.480-000destinada à alienação de: VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram.

2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Matina – BA**, conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO.

3.1 – BENS MOVEIS - a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a **Garagem Municipal**, Situado Rua Sete de Setembro, S/Nº, Bairro Aldo Lucheta, Matina-BA, CEP 46480-000, onde poderão ser visitados no período de **20 de julho de 2026 a 04 de julho de 2026, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

3.1.1. Bens móveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS.

4.1. Os lotes descritos no anexo **I** deste Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Matina - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não



poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES.

5.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. **É vedada a participação:**

5.1.1. PF ou PJ impossibilitadas de licitar por sanção;

5.1.2. Aquele que mantenha vínculo:

I – Servidores Públicos da Prefeitura de Seabra;

II - Com dirigente do órgão ou entidade, ou;

III - Com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

5.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.1.4. PF ou PJ condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (trânsito em julgado).

6. DOS LANCES.

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

6.2. Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido a qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line e vice-versa).

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 16.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.1.1. O cadastro para lances na modalidade on-line(internet), só será autorizado mediante a um sinal (caução) pago diretamente na conta do leiloeiro, conforme descrição no item 8.2.1.



6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7 - DA INADIMPLÊNCIA.

7.1. Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

7.2. Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3. Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4. As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas às taxas de nova emissão de boleto.

7.4.1. Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.

7.5. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.6. O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do



lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos presentes no: **ANEXO I.**

8.1.1. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

8.1.2. Lance condicional: É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem. Todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ficando a critério da comissão de avaliação do leilão a aceitação do valor ofertado para a venda.

8.1.3. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação exclusivamente no município durante os 3 (três) dias úteis subsequentes.

8.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8.2.1. No ato do cadastro na modalidade on-line, o mesmo só será liberado para oferta de lance em arrematação mediante a um sinal (caução) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagos na conta do leiloeiro.

8.2.1.1. No caso em que a proposta on-line(internet) seja a vencedora, esse valor do sinal (caução) será deduzido do valor total da arrematação, ficando o licitante responsável pela integralização do valor do lote conforme item 8.2.

8.2.1.2. Nos casos em que o valor do lote arrematado de forma on-line seja menor que o valor do sinal (caução), fica o leiloeiro responsável pela devolução do saldo restante num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

8.2.1.3. Nos casos em que o arrematante não consiga efetuar a compra de lotes no leilão de maneira on-line, o valor do sinal (caução) será devolvido de forma integral na conta bancária cadastrada no site leiloeiro num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

8.2.1.4. Nos casos em que o arrematante efetuar a compra de forma on-line, e não houve a integralização conforme item 8.2, o sinal (caução) será convertido em perdas, sem direito a reclamações posteriores, podendo o leiloeiro e o município tomar as devidas providências e aplicar as devidas penalidades conforme item 7 e item 8.4.

8.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.



8.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Matina - BA**.

8.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

9.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Matina - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

9.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota de Arrematação a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota de Arrematação com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

9.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

9.5.1. Nos casos em que por exigência do Detran, para que se faça a transferência de propriedade do veículo, seja necessário o cadastro do Código Renavam, Código do CRV (Certificado de Registro de Veículo), cadastro da Nota de Arremate do leilão, essa será de exclusividade do arrematante vencedor de cada lote.

9.5.1.1. Nos casos em que o arrematante optar(solicitar) que esses trâmites sejam realizados



pela equipe do leiloeiro, será pago um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) diretamente na conta fornecida pelo mesmo, por lote arrematado, referente aos serviços relacionados no item 9.5.1.

9.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

9.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA -BA.

10.1. É de responsabilidade da **Prefeitura de Matina - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS.

11.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

12. DA ADJUDICAÇÃO.

12.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

13.1 - Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para assinar o Termo de Arrematação.

13.2 - Diante de tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandada pelo município em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.

13.3 - Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo arrematante, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições da alienação.

13.4 - É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do Bem móvel.



14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

14.2 - Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

15.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 052/2022, de 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

16.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

16.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

16.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

16.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/2021.

16.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico www.hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.



16.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

16.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

16.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

16.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

16.11. Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura de **Matina - BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.

16.11.1. Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

16.12. Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

16.14. ÍNDICE DE ANEXOS: São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação do Bens moveis;

Matina - BA, 10 de julho de 2026.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOVEIS, FOTO, DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DÉBITOS

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE				
LOT E	FOTO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO DO BEM
001		RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3C, ANO 2012;	MÁQUINA PRECISA DE MANUNTENÇÃO GERAL NAS PARTES MECÂNICA E ELÉTRICA;	R\$ 50.000,00
002		FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA NZM0063, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93W244M24C2091134, RENAVAL 419992464;	VEÍCULO PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL.	R\$ 20.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
003		ONIBUS VW/15-190, PLACA OLF3389, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82W9DR314592, RENAVAL 533167337;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 25.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
004		ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, PLACA JSZ1250, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2010, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532882W3AR009253, RENAVAL 210476214;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 18.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
005		ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA NZM4254, COR AMARELA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532882W3CR223436, RENAVAL 420000984;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 23.000,00 DÉBITOS: R\$ 0,00
006		ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OLA2620, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82W6DR314663, RENAVAL 510325513;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 23.000,00 DÉBITOS: R\$ 0,00

007		ONIBUS VW/15-190, PLACA OKZ4182, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82W8DR310937, RENAVAL 507723732;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 23.000,00 DÉBITOS: R\$ 0,00
008		ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NZM3684, COR AMARELA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93ZL68B01C8432544, RENAVAL 419997601;	ONIBUS PARADO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NO MOTOR, PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA.	R\$ 15.000,00 DÉBITOS: R\$ 0,00
009		AMBULANCIA IVECO/DAILY13 RONTAN AMB, PLACA JRR8977, COR BRANCA, ANO/MODELO 2007, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93ZC3890178328460, RENAVAL 121844471;	AMBULANCIA SEM USO A ALGUM TEMPO, PRECISANDO DE REVISÃO GERAL, PNEUS NOVOS E TROCA DE PEÇAS NA PARTE INTERNA.	R\$ 15.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
010		FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA PJF1102, COR BRANCA, ANO/MODELO 2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7530470, RENAVAL 1047665090;	VEÍCULO PRECISANDO DE MANUTENÇÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E MECANICA;	R\$ 10.000,00 DÉBITO: R\$ 212,82
011		FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, PLACA RCO4F65, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 3C6EFVEK5KE562246, RENAVAL 1227536744;	VEÍCULO PRECISANDO DE MANUTENÇÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E MECANICA;	R\$ 60.000,00 DÉBITO: R\$ 644,78 Infrações em tramitação: R\$ 130,16
012		VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUX7775, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWAA05W2EP060557, RENAVAL 599296887;	VEÍCULO PRECISANDO DE MANUTENÇÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E MECANICA;	R\$ 8.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
013		TRATOR MASSEY FERGUNSON, MODELO 265, Nº SÉRIE 265004030;	TRATOR APRESENTANDO VAZAMENTO DE OLEO NA PARTE SUPERIOR, FALHAS NA PARTE ELÉTRICA.	R\$ 18.000,00



014		I/FIAT DUCATO GREENC AMB, PLACA PLO5B32, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 3C6DFVBK4JE138166, RENAVAN 1185516325;	VEÍCULO PRECISANDO DE MANUTENÇÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E MECANICA;	R\$ 50.000,00 DÉBITO: R\$ 2.698,25
-----	---	---	--	---------------------------------------